



Diário da Justiça

Nº 5216 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 532 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	07
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	08
CÂMARAS CRIMINAIS	34
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	39
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	39
PROCESSO CRIME	144
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	160
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	193
CRIME	267
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	268
CRIME	311
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	314
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	319
JUSTIÇA ELEITORAL	319
JUSTIÇA DO TRABALHO	322
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	467
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	498
INTERIOR	505
DIVERSOS	532

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000551

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.974, de 23 de dezembro de 1.997, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	1000	3.3.90.39.00	00	R\$ 1.200.000,00
05	01	2002	3.3.90.08.00	00	R\$ 100.000,00
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$ 950.000,00
05	01	2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 1.200.000,00
05	01	2002	3.3.90.47.00	00	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 3.600.000,00

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

LIVIO NERONE, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Carro Quebrado. Comarca de Guarapuava.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000556

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43705/96, resolve

II - NOMEAR

JOSIMARA FERRAZ COPETI, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Carro Quebrado, Comarca de Guarapuava

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 84707/96, resolve

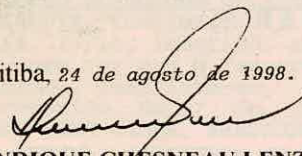
I - EXONERAR

LAURO SCHERER, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Judiciário de Porto Vitória, Comarca de União da Vitória.

II - NOMEAR

LEÃO LACHMANN, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Judiciário de Porto Vitória, Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

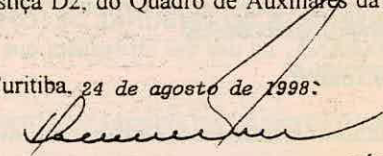
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 39590/96, resolve

NOMEAR

ARI DE ASSIS JUNIOR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

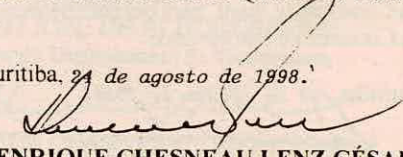
Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

NOMEAR

MARLI TEREZINHA LENARTE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000557

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 21418/93, resolve

NOMEAR

GABRIEL CAVASSIN FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Contador D9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

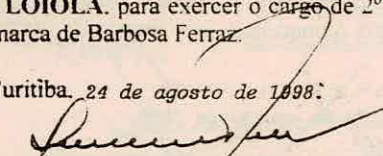
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000558

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 46115/98, resolve

NOMEAR

MOACIR BENTO LOIOLA, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Barbosa Ferraz.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

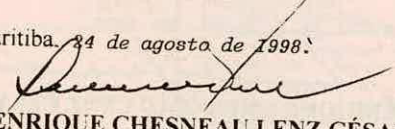
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000559

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37300/98, resolve

REMOVER

JURACI RODRIGUES DE MORAES, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, para ocupar idêntico cargo no Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

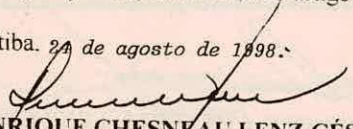
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000560

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50116/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **JOANA RAIMUNDO DA SILVA**, no cargo de Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000561

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64605/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **IRAÍDES COSTA SANTOS**, no cargo de Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000562

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31293/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **RAQUEL MONTEIRO GIL**, no cargo de Escrevente Juramentado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível D4, fixados para o cargo de Escrevente Juramentado de Sede de Comarca, entrância intermediária, conforme rege a Lei nº 11719/97 e de acordo com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 10% (dez por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 32 (trinta e dois) anos e 164 (cento e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00830

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72305/98, resolve, "ad referendum" do Conselho da Magistratura,

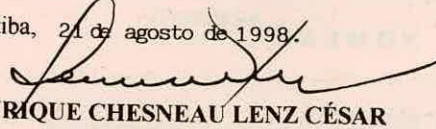
I - REVOGAR

a pedido, a designação de **DORACI ANTUNES LEONEL FERREIRA DE FREITAS**, para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Apucarana.

II - DESIGNAR

MARILUZ MENEZES NEME, Escrevente Juramentada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 21 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

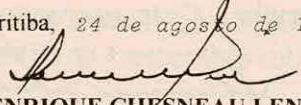
PORTARIA Nº 00831

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

OLIVIO BATISTA JUNIOR, Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer suas funções junto à 4ª Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogadas suas designações anteriores.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

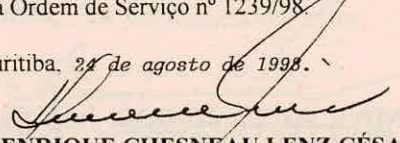
PORTARIA Nº 00832

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68678/98, resolve

LOTAR

MAYKON MARTINES VIEIRA FRAIZ, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador OSIRIS FONTOURA, a partir de 10 de agosto de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior, bem como a Ordem de Serviço nº 1239/98.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 19/98

17/08/1998

PROTOCOLO Nº 61.063/98 - JULITA CATARINA SOMMAVILLA DAMIÃO, AUXILIAR DE CARTÓRIO DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE MATELÂNDIA. (Designação.) "Acolhendo o contido no parecer de fls. 13/14, indefiro, preliminarmente, a solicitação inicial, uma vez que a requerente encontra-se afastada de suas funções. Comunique-se, encaminhando cópia do pronunciamento referido. Em 27 de julho de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 41.366/98 - ELIANE DARLENE DE SOUZA BAÚ, AUXILIAR DE CARTÓRIO DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. (Reconsideração). "Trata-se de requerimento visando a remoção da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste (entrância intermediária) para igual cargo na Comarca de Maringá (entrância final) o que, pela legislação vigente, não importa em simples deslocamento, mas sim em promoção, acarretando reenquadramento e, via de consequência, em elevação de salário. Ressalte-se os precedentes invocados às fls. 27/28 referem-se a remoção de titulares de Ofício, aplicando-se à categoria o disposto no artigo 159 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, situação esta diversa da ora postulante, que pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça. Desta forma, os argumentos trazidos pela requerente não têm o condão de abalar a decisão por mim exarada à fl. 13, razão pela qual indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 27/28 e mantenho integralmente o despacho anteriormente proferido. Comunique-se e retornem ao arquivo. Em 27 de julho de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 15/98

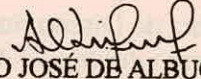
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

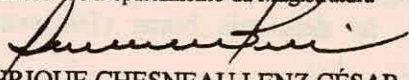
Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes

de Direito de entrância final, intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Cargo - Vara
80	CASCADEL final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	que resultar de opção
81	MARINGÁ final	REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO	que resultar de opção
82	ORTIGUEIRA inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

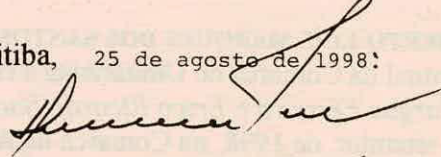
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0057 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67654/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

PRORROGAR

por cento e vinte (120) dias, os efeitos do Decreto Judiciário nº 001/98 - D.M., referente ao regime de exceção na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, nos feitos em que é relator o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0419 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68790/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Luciane Romanzini e Renato Luiz Brock, a realizar-se no dia 05 de setembro de 1998, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

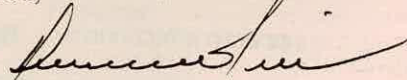
PORTARIA Nº 0420 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69315/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de *Ângela Monteiro Tavares da Silva* e *Marcello Augusto Cleto Melluzo*, a realizar-se no dia 11 de setembro de 1998, às dezesseis horas (16h), na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0421 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70536/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de *Josiane Vargas Ferreira* e *Erico Ricardo Saconato*, a realizar-se no dia 05 de setembro de 1998, na Comarca de Apucarana.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0422 - D.M.

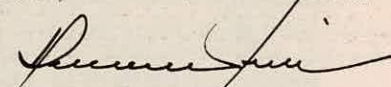
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3448/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. NIREU JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR, então, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, trezentos e quarenta e sete (347) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de setembro de 1997, nos termos dos artigos 26, XXVII, do Código de

Organização e Divisão Judiciárias do Estado e 215, "in fine" da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

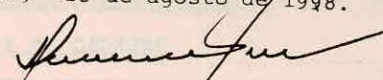
PORTARIA Nº 0423 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65963/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, seis (06) meses de licença especial, a partir de 03 de agosto do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.06.86 e 04.12.95, assegurados pelas Portarias nºs 810/97 e 602/98, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

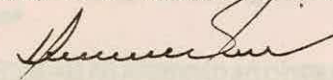
PORTARIA Nº 0424 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar, a partir de 03 de agosto do corrente ano, na prorrogação, por cento e vinte (120) dias, do regime de exceção deferido em relação ao Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

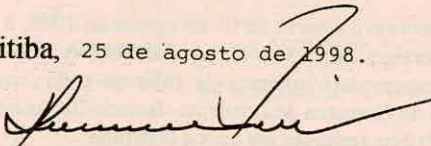
PORTARIA Nº 0425 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54177/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. **BIANOR BOTTEGA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina, para o efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e duzentos e quatro (204) dias, referente ao período compreendido entre 08.08.74 e 28.02.78, por serviços prestados como trabalhador rural, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual, c.c. o artigo 55, § 2º da Lei nº 8.213/91.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

RESENHA Nº 16/98

PROTÓCOLO Nº 8.226/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/98

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAVÁ

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações, à unanimidade de votos, resolve:

I - DESCLASSIFICAR as seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA POZZA LTDA., por descumprir o Capítulo II, item 1, alínea "e" do edital;
2. CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por descumprir o Capítulo II, item 1, alínea "e" do edital;
3. NOTTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por cotar preço superior ao máximo estabelecido pelo edital;
4. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTO FIGUEIRA LTDA., por cotar preço superior ao máximo estabelecido pelo edital;

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes em ordem crescente de preços;

III - JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 3/98, mantido o critério de menor preço global e observadas as exigências editalícias, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pelo valor total de R\$ 451.464,02 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos);

IV - SUGERIR A AJUDICAÇÃO à empresa vencedora, a execução da obra visada neste procedimento licitatório.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Curitiba, 25 de agosto de 1998.


LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1694/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
BROMILDE MARIA CANICA AGENTE DE CONSERVACAO B6 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	01/09/98	072509/98
SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	17/09/98	071596/98
ANA PRUSSAK OFICIAL JUDICIARIO C1 DF DCG SEC CON CONTR DADOS	1997	01/09/98	072350/98
WILSON VIEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	1998	19/08/98	071756/98
ANA CRISTINA SCHAIKOSKI OFICIAL JUDICIARIO B4 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1998	24/08/98	071535/98

Curitiba, 21 de AGOSTO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001722

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70519/98, resolve

CONCEDER

a **JOÃO PEDRO VIANNA**, à época Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 14 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001723

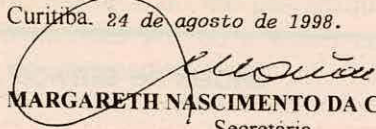
A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68907/98, resolve

CONCEDER

a **ERNANI GOMY BENGHI**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 21 de setembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001724

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70920/98, resolve

AUTORIZAR

REJANE SALOMÃO DE GOIS, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 28 de setembro de 1998.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001725

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70189/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARCELO MADER STINGLIN Oficial Judiciário	10	1994	17.08.98
JANETE DE FÁTIMA TANAKA Oficial Judiciário	29	1998	14.08.98
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI Técnico Judiciário	18	1995	18.08.98
DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD Técnico Judiciário	12	1998	17.08.98

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001726

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69358/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de agosto de 1998, os dias restantes da licença

especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1545/98, a **MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e três (43) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001727

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71550/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de agosto de 1998, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1362/98 a **ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI CAMARGO**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

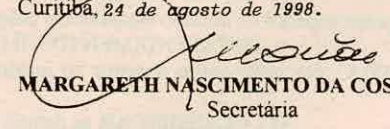

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001728

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68026/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço os dias restantes das férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES Oficial Judiciário	03.08.98	1992	07
DIÓGENES NUNES DE SOUZA Técnico Judiciário	05.08.98	1998	06

Curitiba, 24 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001729

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69644/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIMARA TREVISAN DUDA	12.08.98	1998	29

Oficial Judiciário

MANDAR CONTAR

JAIME LAURO GARCIA Agente de Serviço Externo	03.08.98	1998	28
RICARDO SARLO KEPPEM Técnico Judiciário	10.08.98	1998	25
MÁRIO PEREIRA DA SILVA Agente de Serviços Gerais	14.08.98	1997	19

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001730

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71479/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANA APARECIDA MIMI, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Carlópolis, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, referente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 23.02.88 e 24.12.97, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 104/90, com fulcro no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001731

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66890/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IVETE GOLIN RISTOW, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 14 (quatorze) anos e 297 (duzentos e noventa e sete) dias, correspondente aos períodos de 01.05.77 a 06.06.80, 07.06.80 a 06.03.81, 08.05.81 a 22.09.86 e 01.08.89 a 02.03.95, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35 § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001732

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60350/98, resolve

em favor de VERA LUCIA TROMPCZYNSKI, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, o tempo de 03 (três) anos e 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondente aos períodos de 06.10.66 a 31.03.68 e 01.04.68 a 01.09.70, em que prestou serviços à Empresa Paranaense de Classificação de Produtos (CLASPAR), de conformidade com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70 e artigo 8º, da Lei Estadual nº 10296/93.

Curitiba, 24 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 25-08-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 02/09/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 02/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subseqüentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abelardo Vieira de Macedo	0013	0047244-2
Adelino Garbuggio	0001	0064719-8/01
Adelio Druciak	0032	0061293-7
Adilson José da Silva	0035	0065894-0
Adroaldo José Gonçalves	0006	0066170-9
Afonso Proença Branco Filho	0012	0038647-4
Airton Pedro dos Santos	0007	0066400-2
Alberto Carazzai Neto	0012	0038647-4
Alceu Conceição Machado Filho	0002	0068189-6/01
	0003	0068199-2/01
	0004	0068207-9/01
	0020	0065122-9
Alcione Bastos Ribas	0027	0068337-2
Aldo José Vianna Hernandes	0007	0066400-2
Alessandro Otavio Yokohama	0014	0048639-5
Alessandro dos Santos Fernandes	0035	0065894-0
Alexandre Barbosa da Silva	0022	0066324-7
	0026	0068327-6
	0031	0069630-2
Alir Ratcheski	0011	0037892-5
Almir Rodrigues Sudan	0011	0037892-5
Almir Tadeu Botelho	0023	0066380-5
Amaury Sergio Santoro Felipe	0017	0059012-1
Ana Paula da Silva Moreira	0016	0056768-6
Andrea dos Santos Fernandes	0035	0065894-0
André Renato Miranda Andrade	0009	0070562-6
	0010	0070587-3
	0019	0062805-1
	0021	0065839-9
	0022	0066324-7
	0029	0069128-7
André Renato Miranda Andrade	0031	0069630-2
Annete Cristina de Andrade Gaio	0022	0066324-7
	0026	0068327-6
	0031	0069630-2
Antonio Carlos de Andrade Vianna	0030	0069313-6

Agravado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Ass Acusação : Waldemar Soares da Silveira
 Advogado : Waldemar Ernesto Feiertag Junior
 : José Bento Vidal Filho
 : José Bento Vidal
 Motivo : Para, querendo, oferecer contra-minuta ao agravo de instrumento.
 Vista Advogado : José Bento Vidal (PR003863)
 : José Bento Vidal Filho (PR015936)
 : Waldemar Ernesto Feiertag Junior (PR015937)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 31/08/98 (17:00 horas)
Término - 07/09/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. THEMIS ALMEIDA FURQUIM CÔRTEZ

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672.

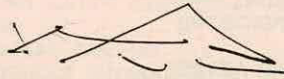
Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel **NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 62.596/98, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

FAZ SABER ao Senhor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo

presente edital, citado para, no prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, apresentar defesa justificando o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na Sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salette s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por quinze (15) vezes consecutivos (art. 320 § 2º). Dado e passado nessa Cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


NERI CARLOS PORTES GRUBER
 Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1222

SECAO DE RECURSOS ADS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - PRESIDENTE

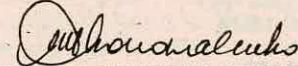
INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA BASSO	016	0106714-5/02
AIRTON KEIJI UEDA	001	0081133-2/01
ALADOR GREGORIO DE OLIVEIRA	001	0081133-2/01
AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS	012	0102095-7/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	019	0109441-9/02
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	002	0108006-6/01
ANA LUCIA FRANCA	023	0112325-5/01
ANDREY HERGET	006	0112450-3/01
ANNELIZE PIECHNIK PIZZANI	004	0111541-5/02
ANTONIO MENTE	012	0102095-7/01
ANTONIO MIOZZO	019	0109441-7/02
APARECIDO CARLOS PINHO BELTONI	005	0112211-6/01
ARACI MALINOSKI	019	0109441-7/02
ASSIS CORREA	009	0113679-2/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	005	0112211-6/01
	025	0112435-6/01
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	028	0114122-2/01
CAIO LAURO CAMPOS TERENCE	028	0114122-2/01
CARLYLE POPP	003	0110719-7/01
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	007	0113011-0/01
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	025	0112435-6/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	011	0095915-3/02
	023	0112325-5/01
CLEUSA CHIMENTAO	026	0112776-2/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	010	0080293-7/02
DANIEL HACHEM	003	0110719-7/01
	021	0111960-0/01
DELFIN SUEMI NAKAMURA	018	0108894-6/01
DELY DIAS DAS NEVES	018	0108894-6/01
ELENICE MERI DA ROSA AFONSO	019	0109441-7/02
ELIAS ED MISKALO	017	0108612-4/01
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	008	0113144-4/01
FLORIANO B. G. PEREZ	028	0114122-2/01
FRANCISCO DE ASSIS IUNG HENRIQUE	016	0106714-5/02
GLAUCO IWERSEN	016	0106714-5/02

TURISMO S/A., conforme autos sob nº.244/98, no valor de R\$.3.399,61 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para querendo, apresentar impugnação.

Irati, 17 de Agosto de 1998.

6451


HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ.

R\$ 110,00
28 e 31

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: TÊXTIL PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.85.493.112/0001-84, estabelecida na Avenida João Protzek, s/nº., Distrito Industrial, Irati - Paraná;

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na FALÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de FIBRA MALHAS LTDA., conforme autos sob nº.241/98, no valor de R\$.3.327,87 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para querendo, apresentar impugnação.

Irati, 17 de Agosto de 1998.

6452


HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ.

R\$ 99,00
28 e 31

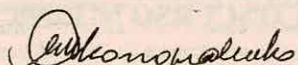
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: LÚCIA SCHILIAN FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.82.585.589/0001-00, estabelecida na Cidade de Irati - Paraná;

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na FALÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA. - COAMO, conforme autos sob nº.248/98, no valor de R\$.8.047,32 (oito mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para querendo, apresentar impugnação.

Irati, 17 de Agosto de 1998.

6453


HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ.

R\$ 98,00
28 e 31

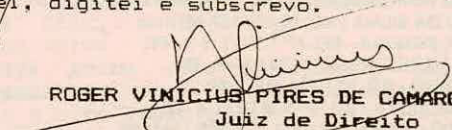
COMARCA DE JACAREZINHO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREZINHO = PARANÁ
EDITAL DE PRAÇA ÚNICA - LEI Nº 5.741/71

O MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, FAZ SABER que, no próximo dia 24 DE SETEMBRO DE 1998, às 16:00 HORAS, no átrio do Edifício do Fórum local, levará a público pregão de venda e arrematação, em única praça e por preço não inferior ao saldo devedor de R\$31.996,81 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), corrigido até 14/07/97, mais custas e despesas e atualização desse valor até a abertura da praça, sobre o bem constante de UM TERRENO próprio, constituído pelo lote 030, da quadra 001, com a área de 318,84 mts.2, tendo 12,00m de frente para a Avenida Antonio Gentil, nº 1730; na lateral direita confrontando com o lote nº 29, em 26,57m; na lateral esquerda com o lote nº 31, em 26,57m; e aos fundos confrontando com os lotes nºs 3 e 4, em 12,00m., todo murado, sobre o qual existe construída uma casa residencial de tijolos, Tipo C-32, com área construída de 74,85m2, e área útil de 69,24m, objeto da Matrícula nº 6.960, registro nº 2/6.960, fls.01, Livro 2, do CRI desta Comarca, penhorado a JOAO LUIZ BITTENCOURT GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público estadual, e ANA LUCIA DE SA MARIANI, brasileira, casada, funcionária pública estadual, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Gentil, nº 1730, nesta cidade, nos autos de EXECUÇÃO ESPECIAL DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 283/97, que lhes move o BANCO DO ESTADO

DO PARANÁ S/A, podendo os interessados obter maiores detalhes junto aos autos, no Cartório desta Vara Cível. Na eventualidade dos devedores acima não serem intimados desta praça, via postal, ficam eles intimados através deste edital. Onus: primeira e especial hipoteca R.2/6.960, decorrente desta Execução. Não havendo expediente forense na data acima, fica, desde logo, prefinido que a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Dado e Passado para a primeira publicação no prazo de 10 (dez) dias e por três vezes em jornais locais de maior circulação, aos dias 12) de agosto de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Luiz Marcelo A. Périco), Empregado Juramentado da Vara Cível, digitei e subscrevo.

30870


ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE JAGUAPITÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitá, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem especialmente os candidatos habilitados, e abaixo relacionados, que nos autos sob nº. 001/98 de ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - C 10, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUAPITÁ-PR., foi designado a data de 12 de setembro de 1.998, às 9:00 horas, para ter início a realização da prova escrita, a qual será realizada na Escola Dr. Waldemiro Pedroso, sítio à Av. Manoel Ribas, s/n., nesta Cidade. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documentos de identificação e caneta esferográfica preta, sendo que o concurso constituir-se-á de prova escrita, em número de três questões, podendo serem desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, consistindo na redação de ofício, termos, laudos, registros, instrumentos e certidões, sobre ato próprio do cargo, e ainda de perguntas sobre noções elementares do ramo de direito específico do cargo em concurso, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com duração da prova escrita de 3 (três) horas.

Candidatos:

1. ABILIO APARECIDO MESQUITA - RG. N. 4.642.331-3 - PR.
2. ADENILSON APARECIDO DA SILVA - RG. Nº 4.229.021-1-PR.
3. ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO - RG. Nº 3.293.724-1 - PR.
4. ADRIANO SANCHES DE OLIVEIRA - RG. Nº 6.389.174-6 - PR.
5. ADRIANO SOUZA DA SILVA - RG. Nº 5.441.176-6 - PR.
6. ADRIANO VICENTE GOMES DEL VECCHIO - RG. N.1.498.655-3-PR.
7. ALAIR DA PAIXÃO PERES - RG. 4.204.043-6 - PR.
8. ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA - RG. Nº 3.064.186-8 - PR.
9. ALESSANDRO GHUNAR NILSON MATEUS RODRIGUES - RG. Nº 5.294.651-2-PR.
10. ALEXANDRE RICARDO MATTIA PIO DE ABREU - RG. Nº 07.205.466-1-RJ
11. ALOÍSIO DAVID PEDRI - RG. N. 3.487.001-2-PR.
12. ÁLVARO VASCONCELOS COPINSKI - RG. Nº 4.169.591-9 - PR.
13. ALZELIA ALVES DE ALMEIDA - RG. Nº 4.138.225-2 - PR.
14. AMARILLIS LACERDA GOLFET - RG. Nº 3.022.921-5 - PR.
15. ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI - RG. 7.041.480-5-PR.
16. ANTONIO APARECIDO SERAPIÃO - RG. Nº 1.936.945-PR.
17. ANTONIO CASTANHO - RG. Nº 3.342.016-1 - PR.
18. ANTONIO PAULINO DE MELLO - RG. Nº 3.294.257-1 - PR.
19. ANTONIO PICCININ - RG. Nº 1.398.362-3 - PR.
20. ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA - RG. Nº 8.581.246 - SP.
21. APARECIDO DOLISETE - RG. Nº 1.932.537-1 - PR.
22. AUGUSTO MURILO MARIANI - RG. Nº 4.928.641-4 - PR.
23. CARLOS ANTONIO ZAVATINI - RG. 4.193.371.2-PR.
24. CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA - RG. Nº 3.566.205-7 - PR.
25. CARMEM LUCIA BARBOSA - RG. Nº 6.431.548-0-PR.
26. CARMEN LUCIA RAMOS HOLLATZ - RG. Nº 4.367.521-4 - PR.
27. CÉLIA DINIZ DA SILVEIRA - RG. Nº 4.061.431-1 - PR.
28. CLAUDECIR ODAIR PISSINATI - RG. N. 1.592.490-PR.
29. CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA GARCIA - RG. Nº 5.364.106-7 - PR.
30. CLAUDEMIR SOUZA ALMEIDA - RG. Nº 4.706.431-7 - PR.
31. CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO - RG. Nº 5.422.469-9 - PR.
32. CLÁUDIO DE SOUZA ROLIM - RG. 6.377.286-0-PR.
33. CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA - RG. Nº 5.334.625-1 - PR.
34. CLEBER ALEXANDRE DA SILVA - RG. N.6.145.202-8-PR.
35. CLÓVIS RIBEIRO DA SILVA - RG. Nº 5.220.225-6 - PR.
36. DANIELLE APARECIDA ALVES - RG. N. 5.979.263-6PR.
37. DARCI MOZA BRITO - RG. Nº 4.238.465-8-PR.
38. DIOGO PALMAS NAVARRO - RG. Nº 3.622.125-9 - PR.
39. DIRCEU RAIMUNDO ALEXANDRINO - RG. N. 4.416.965-7-PR.
40. DJIOVANI ROGÉRIO DE BARROS VIEIRA - RG. Nº 6.274.192-9 -PR.
41. DOMINGOS SÁVIO MENEQUETTI - RG. Nº 4.022.575-7 - PR.
42. DONATO JOSÉ BATISTA - RG. Nº 7.837.808-5-PR.
43. DONIZETI PINHEIRO - RG. Nº 3.674.9668-7 - PR.
44. DOUGLAS ROBERTO ALCANTARA KIZERLLA GUANAES - RG. Nº 6.356.057-0 - PR.
45. EDILSON DO ALBERTO REYNEN - RG. Nº 4.103.200-6-PR.
46. EDILSONM MARTINS FERREIRA - RG. Nº 6.194.064-2 - PR.
47. EDINILSON PALOMARES PERES - RG. Nº 3.937.605-9 -PR.
48. EDIVALDO PEREIRA - RG. N. 4.435.778-0-PR.
49. EDSON VIEIRA DE CARVALHO - RG. 4.204.779-1 - PR.
50. EDUARDO DE BRITO PEREIRA - RG. Nº 5.137.350-2 - PR.
51. EDVALDO LOPES ROSA - RG. N. 28789481-2-PR.
52. ELCIO SANTOS SILVA - RG. N. 4.170.175-7-PR.
53. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SÁNDOLI - RG. Nº 3.925.314-3 - PR.
54. ELIANE MARCIA PAIM MARTINS - RG. Nº 5.938.616-6 - PR.
55. ELIAS MARCELINO ALVES - RG. Nº 3.631.942-9 - PR.
56. ELIAS PEREIRA DA SILVA NETO - RG. Nº 3.632.668-9 -PR.
57. ÉLIO MONTANHA - RG. N. 1.087.034-PR.

58. ELSON MOACIR LORENZI - RG. Nº 4.362.623-0-PR.
 59. ELTON ROGÉRIO FERREIRA - RG. Nº 5.892.974-3-PR.
 60. EMERSON AFONSO BRAGA - RG. Nº 4.965.550-9-PR.
 61. EPAMINONDAS VIANA SANTOS NETTO - RG. Nº 3.871.071-0-PR.
 62. EUNICE VALIM BRITO SALVIONI - RG. Nº 5.302.487-4 -PR.
 63. EVALDO GARCIA DA SILVA - RG. Nº 4.200.830-3 - PR.
 64. EVERALDO CAETANO DA SILVA - RG. Nº 6.709.138-8 - PR.
 65. FERNANDO HENRIQUE CAVÉQUIA - RG. Nº 6.844.702-0 - PR.
 66. FERNANDO MALAQUIAS DE SOUZA - RG. Nº 7.740.167-9 - PR.
 67. FLÁVIO JOSÉ MONTEIRO - RG. Nº 1.803.735 -PR.
 68. FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO - RG. Nº 4.144.733-8 - PR.
 69. FRANK COUTINHO DA SILVA - RG. Nº 610.267-MT.
 70. GENÉRIO VICENTE PEREIRA - RG. Nº 3.500.138-7 - PR.
 71. GILBERTO CEZAR MUNIZ -RG. Nº 3.234.036-0 - PR.
 72. GILMAR BERNARDINO - RG. Nº 7.110.414-1 -PR.
 73. GISELLE VIEIRA DA SILVA - RG. Nº 6.247.070-4 -PR.
 74. GISELLY TELLES DE CARVALHO - RG. Nº 5.905.149-0-PR.
 75. GISLAINE CRISTINA DA SILVA - RG. Nº 5.040.929-5-PR.
 76. GLAUCILENE AGOSTINHO - RG. Nº 5.872.952-3 - PR.
 77. GUSTAVO BALCONI - RG. Nº 6.480.694-7 - PR.
 78. GUSTAVO CARREIRA LOVATO - RG. Nº 6.226.912-0-PR.
 79. HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA DE MIRANDA - RG. Nº 3.607.821-9-PR.
 80. ILSON SOARES DE CARVALHO - RG. Nº 5.334.565-4 - PR.
 81. IRIDHION WESLEY PIRES DE OLIVEIRA - RG. Nº 6.373.899-9-PR.
 82. IVAN ÍACO NO MACHADO - RG. Nº 5.329.385-9-PR.
 83. IVANILDE DOS SANTOS BATELI - RG. Nº 4.189.130-0-PR.
 84. IZAÍRA RIBEIRO - RG. Nº 3.682.195 - 7 - PR.
 85. JACQUELINE VENERIO SALVADEGO - RG. Nº 6.100.245-6-PR.
 86. JANETE ANDRÉ DA SILVA - RG. Nº 6.064.017 - 5 - PR.
 87. JEAN CARLO LOPES VIEIRA - RG. Nº 4.215.449-0 -PR.
 88. JEFFERSON GOMES DOS SANTOS - RG. Nº 7.214.786-3 - PR.
 89. JEFFERSON DE SOUZA - RG. Nº 4.295.378-4-PR.
 90. JEFFERSON LUIZ ANDRADE - RG. Nº 4.249.006-7-PR.
 91. JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA - RG. Nº 6.082.165-8 - PR.
 92. JOÃO ADAUTO SIMIONI RODRIGUES - RG. Nº 4.556.808-3-PR.
 93. JOÃO ARMANDO CANESIN - RG. Nº 2.125.507 - PR.
 94. JOÃO CARLOS RUIZ - RG. Nº 3.115.898-2-PR.
 95. JOÃO CHEMIN NETO - RG. Nº 3.191.824-3-PR.
 96. JOÃO MANOEL DE ALMEIDA - RG. Nº 3.928.121-0 PR.
 97. JOÃO MUNDO MIAO - RG. Nº 6.129.729 - SP.
 98. JOÃO VESSELOVCH - RG. Nº 4.384.810-0 - PR.
 99. JOBEL DE SOUZA GURIERREZ - RG. Nº 6.087.989-4-PR.
 100. JOHNNELY DE SOUZA LEAL - RG. Nº 6.335.835-6-PR.
 101. JORGE LUIS RINALDI - RG. Nº 3.971.189-3-PR.
 102. JOSAFÁ GONÇALVES DE SOUZA - RG. Nº 1.720.547-PR.
 103. JOSÉ CARLOS TOLOI - RG. Nº 1.136.716 - PR.
 104. JOSÉ JOÃO OLHER - RG. Nº 3.583.450-8 - PR.
 105. JOSÉ MAURO DO AMARAL ARAÚJO - RG. Nº 4.644.378-0 - PR.
 106. JOSÉ OTÁVIO VICENTIN - RG. Nº 3.502.719-0-PR.
 107. JOSÉ RENATO DE MATOS - RG. Nº 5.589.347-0-PR.
 108. JOSÉ RIBAMAR MENDES - RG. Nº 5.171.680-9 -PR.
 109. JOSÉ ROBERTO AKAISHI - RG. Nº 1.400.098-4-PR.
 110. JOSIAS MONICA - RG. Nº 1.498.230-2-PR.
 111. JOVIL CARLOS GONÇALVES - RG. Nº 4.201.628-4 -PR.
 112. KARLA KRISTINE SANDOLI PREVIATTO - RG. Nº 5.853.101-4-PR.
 113. LAELCIO DA SILVA NASCIMENTO - RG. Nº 5.279.006-9 - PR.
 114. LAERCIO LIMA PRADAL - RG. Nº 1.067.816-PR.
 115. LAERCIO TOMAZ - RG. Nº 7.193.722-4 - PR.
 116. LAURO GOMES DE SOUZA - RG. Nº 5.035.247-1 - PR.
 117. LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS - RG. Nº 3.738.645-6 - PR.
 118. LUCIANO BALBO - RG. Nº 4.830.750-7-PR.
 119. LUCIMAR LUIS GUIMARÃES - RG. Nº 6.468.782-4-PR.
 120. LUCINEI LUIZ GUIMARÃES - RG. Nº 5.650.705-1 - PR.
 121. LUIZ FABIANO HONÓRIO DA SILVA - RG. Nº 4.963.027-1 - PR.
 122. LUIZ FERREIRA - RG. Nº 3.233.023-1-PR.
 123. LUIZ GUILHERME NOGUEIRA G. VARGAS REZENDE - RG. Nº 6.156.633-3-PR.
 124. MANOEL DOMINGOS - RG. Nº 12.431.374-SP.
 125. MARCELO FERREIRA DAPARÉ - RG. Nº 6.652.825-1-PR.
 126. MARCELO LUCIANO ZANELLI - RG. Nº 4.174.329-8-PR.
 127. MARCELO TRASSI - RG. Nº 7.415.180-9 -PR.
 128. MARCIA FERREIRA DA SILVA - RG. Nº 6.001.368-3 - PR.
 129. MARCIA GRASIELLI DA SILVA GARCIA - RG. Nº 6.497.969-8-PR.
 130. MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO - RG. Nº 6.189.616-3-PR.
 131. MARCIO LOPES DO CARMO - RG. Nº 6.448016-2-PR.
 132. MARCONI DE ALBUQUERQUE URQUIZA - RG. Nº 1.615.112.-PE
 133. MARCOS LUIZ SURMANI - RG. Nº 4.506.267-8-PR.
 134. MARCOS ROGÉRIO BORTOLASSI - RG. Nº 6.652.782-4-PR.
 135. MARIA DAS DORES MARTINS PORTELA - RG. Nº 3.019.349-0 - PR.
 136. MARIA IDALINA MORAES VIEIRA - RG. Nº 2.155.145-7 - PR.
 137. MARIA LUIZA GOMES DA SILVA - RG. Nº 6.538.779-4 - PR.
 138. MARIA MARTA SILVA DE ABREU - RG. Nº 6.298.416-SP.
 139. MARIA VIRGINIA MONCHELATO SIMIONI - RG. Nº 959.717-PR.
 140. MARINA BRUGUÑOLE MENEQUETTI - RG. Nº 3.032.590-7 - PR.
 141. MARIO FERNANDO MAESTRO - RG. Nº 6.854.251-0 - PR.
 142. MÁRIO JOSÉ PAGANINI DO NASCIMENTO - RG. Nº 7.625.560-1 -PR.
 143. MASSUMI FUKACE - RG. Nº 4.943.330-1-PR.
 144. MAURICIO CAINELLI - RG. Nº 5.248.407-3-PR.
 145. MAYCON DANILO JORGE DA CRUZ - RG. Nº 5.834.352-8 - PR.
 146. MOACYR JOSE DIAS - RG. Nº 5.980.248-8-PR.
 147. MÓNICA DO NASCIMENTO SOSTER - RG. Nº 4.249.756-8 - PR.
 148. NADIR DE ARAÚJO PARMA - RG. Nº 4.714.372-1 - PR.
 149. NANJI DE FREITAS SPOLAORE - RG. Nº 6.722.676-3-PR.
 150. NATANAEL MATIAS - RG. Nº 4.798.094-1-PR.
 151. NEIL JONHSON - RG. Nº 513.927-PR.
 152. NELSON DALLE MOLLE - RG. Nº 3.319.655-5 - PR.
 153. NEOMIA BISPO DO NASCIMENTO - RG. Nº 1.891.011-PR.
 154. NEUTON PRATES - RG. Nº 4.933.538-5-PR.
 155. NILZA ELIANA FORLONI - RG. Nº 1.751.418-4-PR.
 156. NIVALDO BORTOLOTTI - RG. Nº 2.030.734-PR.
 157. NIVALDO DA COSTA SILVA - RG. Nº 19.456.157- SP.
 158. NIVALDO DE BRITTO GALLO - RG. Nº 7.442.885-8 - SP.
 159. NORBERTO PAMIO - RG. Nº 1.504.151 - PR.
 160. OSMAR RODRIGUES ROCCO - RG. Nº 4.701.571-5 - PR.
 161. OSVALDO PINHEIRO - RG. Nº 4.971.997-3-PR.
 162. PAULO CÉSAR MENEQUETTI - RG. Nº 6.295.823-5 - PR.
 163. PAULO MARTINS CORREIA - RG. Nº 1.906.285-6 - PR.

164. PAULO ROBERTO MANGANOTTI - RG. Nº 5.178.677-7-PR.
 165. PAULO VINÍCIO GUEDES DA SILVA - RG. Nº 4.143.958-0 - PR.
 166. PEDRO CARVALHO - RG. Nº 13.118.173-SP.
 167. PEDRO SÉRGIO MARTINS JUNIOR - RG. Nº 6.065.898-6 - PR.
 168. PRISCILA MEZZADRI BASSANI - RG. Nº 6.117.647-0-PR.
 169. RAFAEL PALADINE VIEIRA - RG. Nº 6.067.946-0 - PR.
 170. RENATA ADRIANE VIEIRA - RG. Nº 5.454.855-9-PR.
 171. RENATA CRISTINA FANTATTO - RG. Nº 4.370.130-4 - PR.
 172. RICARDO ALEXANDRE DE CAMPOS - RG. Nº 6.233.356-PR.
 173. ROBERTO GONZALES - RG. Nº 3.056.866-4 - PR.
 174. ROBERTO MAZZETO MORON - RG. Nº 4.874.157-6-PR.
 175. ROBERTO PALMA NETO - RG. Nº 5.360.612-1 -PR.
 176. ROBERTO POZZONOFFE - RG. Nº 4.154.144-PR.
 177. ROGÉRIO JORGE DA CRUZ - RG. Nº 5.092.099-2 - PR.
 178. RONALDO CEZAR SETTE - RG. Nº 5.049.104-8 - PR.
 179. RONALDO DE ANDRADE CARVALHO - RG. Nº 6.967.198-5 - PR.
 180. ROSELY DO NASCIMENTO - RG. Nº 4.279.906-8
 181. ROVERLEY RAIMUNDO - RG. Nº 6.262.627-5-PR.
 182. RULIÁ REIS PEREIRA - RG. Nº 6.320.858-2 - PR.
 183. SANDRA MARA MESSAGI PEREIRA - RG. Nº 4.244.069 - 8 - PR.
 184. SANDRA MARIA JORGE FRATONI - RG. Nº 3.496.862-4-PR.
 185. SANDRO DE GIULI CAMPANARUTTI - RG. Nº 5.770.784-4 - PR.
 186. SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES - RG. Nº 3.255.714-7 - PR.
 187. SEBASTIÃO PIMENTEL - RG. Nº 1.514.100-PR.
 188. SELMA ADRIANA JUSTINO - RG. Nº 4.149.834-PR.
 189. SÉRGIO HENRIQUE BEGNOSSI - RG. Nº 5.833.623-8-PR.
 190. SÉRGIO ROBERTO ULIAN - RG. Nº 6.295.827-8 - PR.
 191. SHIRLEY SÍMILI KREY - RG. Nº 3.568.894-3 - PR.
 192. SIDNEI APARECIDO TERRA - RG. Nº 3.631.487-7-PR.
 193. SIDNEI DEZOTI - RG. Nº 3.226.936-2-PR.
 194. SILVANA COSTA - RG. Nº 4.620.194-9 - PR.
 195. THELMA LETÍCIA LEMES DA CRUZ - RG. Nº 6.722.724-7 -PR.
 196. TIAGO LUDWIG - RG. Nº 3.235.023-2 -PR.
 197. VALCENIR LAU DA SILVA - RG. Nº 4.033.684-2 - PR.
 198. VALDECIR DUDA - RG. Nº 5.813.069-0 - PR.
 199. VALDEMIR AZEVEDO DIAS - RG. Nº 3.446.863-0 - PR.
 200. VALDENICE BARBOSA - RG. Nº 2.235.766-PR.
 201. VALDENIR ANTÔNIO MOURA FÉ - RG. Nº 673.061-PR.
 202. VALDENIR LAU DA SILVA - RG. Nº 4.248.983-2 - PR.
 203. VALDOIR APARECIDO ALVES - RG. Nº 5.897.506-0-PR.
 204. VALMIR JOSÉ CRIPPA - RG. Nº 4.194.630-0-PR.
 205. VALMOR GRACIA - RG. Nº 5.761.466-8 - PR.
 206. VANDERLEI APARECIDO BARALDI - RG. Nº 4.091.747-0 - PR.
 207. VANDERSON JORGE DA CRUZ - RG. Nº 5.834.315-3 - PR.
 208. WAGNER DE LIMA - RG. Nº 5.857.785-5-PR.
 209. WAGNER ROBERTO NASCIMENTO - RG. Nº 4.352.403-8-PR.
 210. WANDER BENCK DE SOUZA - RG. Nº 3.278.871-8-PR.
 211. WILSON ANTONIO KUHN - RG. Nº 3.410.308-9 - PR.
 212. WILSON YOSHIO SATTO - RG. Nº 4.055.177-4-PR.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, *[Assinatura]* Maria Ivone Trapp Campaner. Escrivã que digitei e subscrevi

6594

RICARDO MITSUO ABE
JUIZ DE DIREITORgs 532 00
T. J.**COMARCA DE LONDRINA****EDITAL DE CONCURSO Nº 01/98**

O Dr. Dimas Ortêncio de Melo, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Londrina-Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, pelo prazo de vinte (20) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de um (1) cargo de **AUXILIAR DE CARTÓRIO**, para a Vara da Infância e Juventude desta Comarca de Londrina-Pr. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, a Av. Duque de Caxias 689, preencher requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntado desde logo fotocópia do documento oficial de identificação, duas (2) fotos 3x4 e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização de concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18); b) certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofra de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibiliza com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça; g) comprovação de conclusão do segundo grau. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se estrangeiros. Os menores de dezoito (18), salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que

não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, dos Juizes de Direito e Substitutos, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nos termos do inciso V, Artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina-Pr, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 1.998.

6512

DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIO SERGIO MOTTA, YVONE BALBO MOTTA e ALCIDES MOTTA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Cível da Comarca de Londrina Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial as pessoas acima nominadas, que por este Juízo tramitam os autos sob nº 264/98, **AÇÃO EXECUÇÃO DE HIPOTECA**, proposta pelo(a) **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, contra **MARIO SERGIO MOTTA, YVONE BALBO MOTTA e ALCIDES MOTTA**, alegando em síntese o seguinte: Que por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, FINANCIAMENTO, QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, QUITAÇÃO DE CAUÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, celebrado em 01/07/1989, registrado sob nº 01, na matrícula 37.631, Livro 2 - Reg. Geral, do Registro de Imóveis 1º Ofício da comarca de Londrina, o Exequente, na qualidade de agente do sistema financeiro de habilitação concedeu financiamento aos executados, para aquisição do imóvel abaixo especificado, no valor da época de NCz\$ 23.379,22, a ser pago no prazo de 300 meses, a partir de 01.07.1989. Que em garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, os Executados deram ao Exequente, em Primeira e especial Hipoteca, consoante registro 02, na matrícula 37.631, acima referida, o seguinte imóvel: "APARTAMENTO Nº 23 (VINTE E TRÊS), SITUADO NO 1º PAVIMENTO SUPERIOR DOP BLOCO A-1, DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO A RUA PROJETADA "2" Nº 70, NESTA CIDADE DE LONDRINA-PR, COM A ÁREA COMUM A ÁREA TOTAL DE 60,3151M², ÁREA PRIVATIVA DE 54,6883M², ÁREA COMUM DE 5,6268M², ÁREA ÚTIL DE 48,6600M², FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 0,0064728 DO TOTAL OU 84,11067M² DO TERRENO, CONFRONTANDO-SE: A NORTE COM ÁREA NÃO EDIFICADA JUNTO A RUA SERRA DO MARACAJÚ; A SUL COM ÁREA DE ILUMINAÇÃO, HALL E ESCADARIAS; A LESTE COM O APARTAMENTO Nº 24; A OESTE COM A ÁREA NÃO EDIFICADA JUNTO A RECREAÇÃO E CISTERNA". Que o total do débito junto ao exequente, em 20/04/98, computados à dívida a multa contratual é o de R\$ 37.558,43, conforme consta dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual ficam os requeridos e demais interessados, devidamente citados para, querendo, no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a dívida acima mencionada, R\$ 2.090,44 (dois mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), ou no mesmo prazo deposite a importância correspondente ao total do contrato, igual a R\$ 37.558,43, tudo devidamente atualizado, e acrescido das cominações legais, sob pena de ser penhorado o imóvel hipotecado, mencionado acima, e após garantido o Juízo, querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, oporem embargos a presente execução, sob pena de prosseguir nos demais atos da execução, tudo sob as normas e penas da lei. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 1.998. Eu, /José Antonio Estevam da Silveira/, funcionário juramentado, o fiz digitar e subscrevi.--

[Assinatura]
ADEMIR RIBEIRO RICHTER
Juiz de Direito Substituto

R\$ 129,00
FAT. T.J.

PRIMEIRA PRACA/LEILÃO:- Dia 16.09.98, às 10:00 horas, observado o valor da avaliação;
SEGUNDA PRACA/LEILÃO - Dia 29.09.98, às 10:00 horas, para quem mais der, desprezado o valor da avaliação e o preço vil./
LOCAL:- Atrio do Edif. do Fórum, na Avenida Duque de Caxias, 689, Centro Administrativo, nesta cidade./
OBSERVAÇÃO:- Caso não haja expediente forense nos dias mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
BENS:- Data de Terras nº 06, da quadra nº 01, com área de 375,00 m2, situada no Jardim Califórnia, conforme matrícula nº 27.268 do C.R.I. 1º Ofício desta cidade".
ONUS:- Nada consta dos autos.
AVALIACAO:- O imóvel acima esta atualmente avaliado em R\$41.448,68 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DEPOSITO:- Em maos do Depositário Publico desta Comarca.
INTIMAÇÃO:- "Ad Cautelam" fica(m) o requerido(s) acima nominado(s) JOSE ALVES PEREIRA e NATAL MARTELO desde já devidamente intimado(s) da(s) designação(ões) supra Londrina 14 de agosto de 1.998. Eu, *[Assinatura]* /// **MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO** ///, funcionário juramentado, digitei e subscrevi./

CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI

JUIZA DE DIREITO 1561

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

Edital de CITAÇÃO do réu. **ADEMAR LAZARIM**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF/MF n.042.656.459-68, ora em local desconhecido - com prazo de 30(trinta) dias.-

Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu, supra nominado e qualificado, que perante este Juízo e respectivo Cartório foi ajuizada **Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança** sob n.462/98, movida pela **Empresa Empreendimentos Associados S/A.**, visando o recebimento dos aluguéis vencidos a partir de 02.06.98 e taxas de IPTU referente ao período de 1995 a 1998, perfazendo o valor de R\$14.547,85(29.06.1998), com as demais cominações legais, tendo por objeto o imóvel localizado à Av.Celso Garcia Cid, n.403. E, para que chegue ao conhecimento do réu - **ADEMAR LAZARIM**, supra qualificado, ficando este devidamente **CITADO** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contados do prazo de dilação supra, oferecer contestação ou, requerer a purgação da mora, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora(art.285/CPC.) - expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, Londrina/Pr., aos 14 de agosto de 1998. Eu, *[Assinatura]* (Manoel Joviniano Carneiro Lobo), Escrivão, subscrevi.

Alberto Junior Veloso
Juiz de Direito

30892

PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Primeira Vara Cível
Comarca de Londrina - Paraná

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO
IVALDO DA SILVA

COM PRAZO DE 20 DIAS.

/FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado **IVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 505 265 379-49, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SOB Nº 330/98**, que **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, move contra **IVALDO DA SILVA**, onde o autor é credor do executado pela importância, de R\$ 5.806,22. Onde o exequente alega resumidamente o seguinte: Por força de Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Super Cheque, celebrado em 05.06.97, o Executado tornou-se devedor junto ao Exequente da quantia líquida e certa de R\$ 5.806,22 (cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), representada pelo saldo devedor atualizado até esta data, vencido o contrato, apesar de insistentemente cobrado a saldar o débito, o Executado negou-se em fazê-lo, não restando ao Exequente senão a presente a presente ação. Sendo o presente para **CITA-LO**, através deste edital para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue o pagamento do débito reclamado, no importe de R\$ 5.806,22 (cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, ou igual prazo nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução até final arrematação, ficando **INTIMADO** para querendo, apresentar embargos, no prazo de dez (10) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *[Assinatura]* (Edson José Brognoli) Titular da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrevi.

MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO
Juiz de Direito

30876

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DE LONDRINA

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:

JOSE ALVES PEREIRA e NATAL MARTELO

Através do presente edital serão levados a arrematação os bens penhorados ao(s) executado(s) nos autos sob numero ero 000168/96 de processo de EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD. proposta por HUGO SUTIL MARÇAL contra JOSE ALVES PEREIRA e NATAL MARTELO na seguinte forma:

JUÍZO DE DIREITO DA 7a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

CARTORIO DO SETIMO OFICIO CÍVEL ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO do devedor - NIVALDO DA SILVA, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD., sob nº000244/98, em que é credor(a) (es) - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., com o prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR CARLOS MAURICIO FERREIRA - MM. Juiz de Direito Substituto da 7a. Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R:

o devedor acima, que por parte da credora foi proposta a presente EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD., visando a cobrança da importância de R\$.6.292,54 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), representada pelo Contrato de Empréstimo em Conta Corrente e de Crédito Direto ao Consumidor, celebrado em 24.10.1997, no valor de R\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com garantia de NOTA PROMISSÓRIA de emissão do devedor. E, para que chegue ao conhecimento do Devedor, acima identificado, ficando o mesmo devidamente CITADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do débito, com as demais cominações legais, e/ou, nesse mesmo prazo, nomear(em) bens a penhora, sob de ser procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir a execução, prosseguindo- nos seus demais atos, na forma e sob as penas da Lei, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 1.998. EU, EDALMO DA SILVA, ESCRIVÃO, CARLOS ROBERTO GOMES SILVEIRA, FUNCIONÁRIO JURAMENTADO, o fiz datilografar e subscrevi.

CARLOS MAURICIO FERREIRA
Juiz de Direito Substituto

30871

COMARCA DE MAMBORÊ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PUBLICAÇÃO GRATUITA.

O DOUTOR PAULO ANTONIO FIDALGO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

/F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n. 198/96, de INTERDIÇÃO, requerida por IRACI DA SILVA PASCHOAL em face de DIONEL SERAFIM DA SILVA, que pelo presente a partir da data da primeira publicação na imprensa, fica devidamente PUBLICADA a r sentença proferida nos autos mencionados acima, a qual vai a seguir transcrita na íntegra: "Vistos e examinados estes autos sob n. 198/96, de INTERDIÇÃO, requerida por IRACI DA SILVA PASCHOAL em face de DIONEL SERAFIM DA SILVA. IRACI DA SILVA PASCHOAL, devidamente qualificada nos autos acima referidos, por procurador habilitado nos autos (mandato de fls. 04), ajuizou o presente pedido de INTERDIÇÃO, em face de DIONEL SERAFIM DA SILVA, alegando para tanto, ser irmã legítima do interditando, bem como, de que o mesmo trata-se de pessoa parcialmente incapaz, sofrendo de problemas mentais, comprovados pelos exames realizados junto ao órgão previdenciário, e por tal motivo pretende a interdição deste, a fim de representá-lo junto ao órgão previdenciário, para fins de requerimento de pensão a que o interditando tem direito, sendo que, necessário se faz que o interditando tenha representante legal, a fim de representá-lo junto ao órgão previdenciário, e assim, possa postular o recebimento da pensão a que tem direito, devido à sua parcial incapacidade. Juntou documentos comprobatórios do parentesco. Realizado o interrogatório do interditando, as fls. 19, no qual verificou-se pelo exame visual do interrogado, que este possui deficiência extrema em comunicação, falta de coordenação da voz e excessiva timidez. Através do laudo de fls. 05, verifica-se que a paciente é incapaz de exercer qualquer função normalmente. Dado vistas dos autos a agente Ministerial, esta em seu parecer de fls. 22, opinou pelo deferimento do pedido inicial, com a decretação da interdição do requerido, bem como, a prestação de contas por parte da requerente. É O RELATORIO. DECIDO: O pedido veio instruído com os documentos necessários, bem como, restou sobejamente comprovada a total incapacidade do requerido em gerir sua pessoa, restando clara a necessidade de nomeação de Curador para representá-lo. Houve concordância por parte da agente Ministerial, quanto à concessão do pleito inicial. Diante do exposto, julgo por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, PROCEDENTE o presente pedido de INTERDIÇÃO constante da inicial de fls. 02/03, declarando-se a INTERDIÇÃO de DIONEL SERAFIM DA SILVA, e, nomeando-se Curadora IRACI DA SILVA PASCHOAL, para administrar-lhe seus bens, bem como, representá-lo junto ao órgão previdenciário respectivo, para pleitear bem como receber a pensão a que tem direito a requerida, podendo praticar todos os atos da vida civil e representar o interditando em tudo quanto for necessário. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda. Lavre-se o termo respectivo, após registrada a sentença a teor do disposto no artigo 93, parágrafo único, da

Lei de Registro Públicos. Demais diligências necessárias Sem custas, por gozar dos benefícios da gratuidade de justiça. Oportunamente, ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mamborê-Pr., 13 de fevereiro de 1997. (a) PAULO ANTONIO FIDALGO - JUIZ DE DIREITO". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, por uma vez GRATUITAMENTE, como expediente judiciário, face a autora gozar da assistência judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 1.997. EDALMO DA SILVA, Escrivão, que digitei e subscrevi.

4971

PAULO ANTONIO FIDALGO
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, afixei o presente edital, na sede deste Juízo, no lugar de costume. Mamborê, 14.02.97.

EDALMO DA SILVA
ESCRIVÃO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL E ANEXOS

" EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA" (com publicação gratuita).

A DOUTORA CARMEN SILVANIA ZOLANDECK, MM. JUIZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

/F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 030/97, de INTERDIÇÃO, requerida por QUINDINA ROMANIUKA BARCZYCHYN em face de AMBROSIO ROMANIUK, que pelo presente, a partir da data da primeira publicação, fica devidamente PUBLICADA a r sentença proferida nos autos acima referida, cujo decisório, vai a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, julgo por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, PROCEDENTE o presente pedido de INTERDIÇÃO constante da inicial de fls. 02/04, declarando-se a INTERDIÇÃO DE AMBROSIO ROMANIUK, e, nomeando-se Curadora QUINDINA ROMANIUKA BARCZYCHYN, para administrar-lhe seus bens, bem como, representá-lo junto ao órgão previdenciário respectivo, para pleitear bem como recebe a pensão a que tem direito o requerido, podendo praticar todos os atos da vida civil e representar a interditanda em tudo quanto for necessário. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditando. Lavre-se o termo respectivo, após registrada a sentença a teor do disposto no artigo 93, parágrafo único, da Lei de Registros Públicos. Demais diligências necessárias. Sem custas, por gozar dos benefícios da gratuidade de justiça. Ao advogado nomeado a requerente, arbitro os honorários advocatícios em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), haja visto que a requerente goza dos benefícios da gratuidade processual, conforme convênio existente. Oportunamente, ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mamborê-Pr., 11 de maio de 1.998. (a) PAULO ANTONIO FIDALGO - JUIZ DE DIREITO". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado na imprensa, na forma da Lei, gratuitamente, por gozar a requerente dos benefícios da gratuidade processual. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 1.998. EDALMO DA SILVA, Escrivão, que digitei e subscrevi.

4973

CARMEN SILVANIA ZOLANDECK
JUIZA SUBSTITUTA

COMARCA DE MANDAGUARI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DA CONCORDATA PREVENTIVA DA FIRMA AGRO MERCANTIL MIYAZAWA LTDA., COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O DOUTOR DEVANIR CESTARI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem, ou dele